



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº - 004/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 005/2020

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2020, reuniu-se no setor de licitações, situado na Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste (MG), CEP – 35.567-000, a Pregoeira, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e das demais normas legais aplicáveis, em especial a Lei nº 10520/02 e Decreto Municipal de Pregão nº 405 e 406/2006 e do Registro de Preço nº 415/2007, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº 004/2020 – PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2020, por deliberação da Pregoeira, publicada em: no quadro de aviso no hall do prédio da Prefeitura de São Sebastião do Oeste – MG, protocolado no dia, de de 2018, na imprensa oficial do Município no dia treze de janeiro de 2020, página 01 na internet através do site www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br e adjudicada pela Pregoeira e equipe de apoio nomeada pela portaria nº 02 de 06 de janeiro de 2020, RESOLVEM registrar os preços para aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo qualificada, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar, observando as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

Pelo presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 18.308.734/0001-06, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Belarmino Luciano Leite, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município:

WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de Direito privado, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 20.068.643/0001-84, situado na Rua – Maria Syllene Andrezzi –154 Loja 03E04, Bairro -Gloria – Município de Belo Horizonte – MG, vencedora e adjudicatária do pregão supra-referido, por seu representante legal, Senhor Giovanni Baldon Ferreira Souza, CPF nº 117.749.566-08, doravante denominado simplesmente **DETENTORA**, resolvem firma o presente instrumento, objetivando registrar os preços dos fogos de artifício constantes na cláusula primeira, em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 Constitui objeto da presente Ata, o registro de preço, para o FORNECIMENTO, pela DETENTORA a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste a **Contratação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição futura e eventual de peças para a Motoniveladora Caterpillar 120H, Ano 1996 e Patrol Caterpillar 120k, Retroescavadeira Case 580L 2004 e Retroescavadeira Randon ANO 2013, para manutenção dos maquinários da frota municipal - Secretaria Municipal de transportes e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura Urbana – São Sebastião do Oeste/MG**, constantes no termo de referência conforme, edital do pregão nº 004/2020 e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO :

2.1 Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL
1	CILINDRO MESTRE- COD219000067	GENAU	UN	6	R\$ 442,00	R\$ 2.652,00
3	ARRUELA- CÓD 370030258	PANEGOSSI	UN	46	R\$ 15,00	R\$ 690,00
4	ARRUELA- CÓD. 210002045	PANEGOSSI	UN	46	R\$ 0,55	R\$ 25,30
5	PARAFUSO RETRO RANDO CODIGO 210003668	REX	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	PORCA RETRO RANDON 210005778	REX	UN	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
7	ANEL RETRO RANDON 100000622	GENUINO	UN	50	R\$ 25,50	R\$ 1.275,00
8	RETENTOR- CÓD. 219000511	GENUINO	UN	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00
9	ANEL RETRO RANDON 219000512	GENUINO	UN	40	R\$ 4,25	R\$ 170,00
10	ANEL RETRO RANDON 219000483	GENUINO	UN	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
11	ANEL RETRO RANDON 21040251	GENUINO	UN	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
12	ARRUELA RETRO RANDON 219000553	PANEGOSSI	UN	30	R\$. 1,20	R\$ 36,00
13	RESPIRO RETRO RANDON 219000575	GENUINO	UN	60	R\$ 51,00	R\$ 3.060,00
14	ARRUELA- CÓD. 210000865	PANEGOSSI	UN	80	R\$ 3,20	R\$ 256,00
15	ANEL RETRO RANDON 219000573	GENUINO	UN	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
16	VEDADOR- CÓD. 219000490	GENUINO	UN	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
17	ANEL RETRO RANDON 210401287	GENUINO	UN	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
18	TRAVA RETRO RANDON 210000960	PANEGOSSI	UN	20	R\$ 1,20	R\$ 24,00
19	ROLAMENTO RETRO RANDON 219000565	GENUINO	UN	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00
20	DISCO RETRO RANDON 2190000634	IMPORTADO	UN	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
21	DISCO RETRO RANDON 219000635	IMPORTADO	UN	20	R\$ 56,50	R\$ 1.130,00
22	ANEL TRETRO RANDON 219000758	GENUINO	UN	30	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
23	ANEL RETRO RANDON 219000759	GENUINO	UN	30	R\$ 51,50	R\$ 1.545,00
24	PINO RETRO RANDON 219000557	PANEGOSSI	UN	14	R\$ 3,10	R\$ 43,40
25	ANEL RETRO RANDON 219002226	GENUINO	UN	20	R\$ 36,50	R\$ 730,00
26	ANEL RETRO RANDON 219000491	GENUINO	UN	26	R\$ 0,50	R\$ 13,00
27	VEDADOR RETRO RANDON 219000484	GENUINO	UN	20	R\$ 15,85	R\$ 317,00
28	ANEL RETRO RANDON 219000499	GENUINO	UN	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00
29	SENSOR RETRO RANDON 219000712	GENUINO	UN	40	R\$ 135,00	R\$ 5.400,00
30	ANEL RETRO RANDON 219000318	GENUINO	UN	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
31	ANEL RETRO RANDON 219000316	GENUINO	UN	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
32	ANEL RETRO RANDON 219000078	GENUINO	UN	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
33	BOMBA RETRO RANDON 219000645	GENUINO	UN	50	R\$ 1.950,00	R\$ 97.500,00
34	DENTE CENTRAL RETRO RANDON 219000309	METIZA	UN	80	R\$ 60,65	R\$ 4.852,00
35	DENTE DIREITO RETRO RANDON 219000310	METIZA	UN	100	R\$ 87,04	R\$ 8.704,00
36	DENTE ESQUERDO RETRO RANDON 219000311	METIZA	UN	100	R\$ 87,04	R\$ 8.704,00
37	LAMINA DA CAÇAMBA RETRO RANDON 370160077	TEC AÇO	UN	80	R\$. 1.636,00	R\$ 130.880,00
38	PARAFUSO DO DENTE RETRO RANDON 219000074	REX	UN	100	R\$ 2,70	R\$ 270,00
39	PORCA DO DENTE RETRO RANDON 219000075	REX	UN	100	R\$ 0,90	R\$ 90,00
41	HELICE DO MOTOR RETRO RANDON 219001096	I. CORREIA	UN	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
42	ROLAMENTO DA POLIA RETRO RANDON 219001577	CKC	UN	10	R\$ 325,00	R\$ 3.250,00
43	POLIA LISA RETRO RANDON 219001256	CKC	UN	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
44	POLIA ESTRIADA RETRO RANDON 219001576	CKC	UN	10	R\$ 665,00	R\$ 6.650,00
45	CORREIA RETRO RANDON 219001059	GATES	UN	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00
46	FILTRO DE AR PRIMARIO RETRO RANDON 219000393	MANN	UN	15	R\$ 43,00	R\$ 645,00
47	FILTRO DE AR SECUNDARIO RETRO RANDON 219000394	MANN	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

48	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL RETRO RANDON 219001068	TECFIL	UN	20	R\$ 23,00	R\$ 460,00
49	FILTRO DE OLEO TRANSMISSÃO RETRO RANDON 219000751	TECFIL	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
50	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO RETRO RANDON 219001890	BALDWIN	UN	10	R\$ 310,00	R\$ 3.100,00
51	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETRO RANDON 219000397	TECFIL	UN	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
52	JG REP. CILINDRO INCLINAÇÃO RETRO RANDON 219000083	APC	UN	20	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
53	JG REP. CILINDRO ELEVAÇÃO RETRO RANDON 219000079	APC	UN	20	R\$ 73,00	R\$ 1.460,00
54	JG. REP. CILINDRO CAÇAMBA RETRO RANDON 219000081	APC	UN	10	R\$ 195,00	R\$ 1.950,00
55	JG. REP. CILINDRO ESTABILIZADO RETRO RANDON 210900082	APC	UN	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
56	BARRA DA DIREÇÃO RETRO RANDON 219000789	NAKATA	UN	4	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00
57	PINO REI SUPERIOR RETRO RANDON 219000795	CARRARO	UN	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
58	PINO REI INFERIOR RETRO RANDON 219000045	CARRARO	UN	20	R\$ 91,00	R\$ 1.820,00
59	RETENTOR DO CUBO RETRO RANDON 219000495	SABO	UN	20	R\$ 59,00	R\$ 1.180,00
60	ROLAMENTO DO CUBO RETRO RANDON 219000785	TINKEM	UN	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
121	SUPORTE SUPERIOR PATROL CATERPILLAR 12H 657-6874	BIZA	UN	40	R\$ 574,00	R\$ 22.960,00
122	TURBINA DO MOTOR RETRO CASE J802290	GARRET	UN	2	R\$ 3.412,00	R\$ 6.824,00
124	TAMPA DO RESERVATORIO RETRO CASE 1547924 C1	PARTS	UN	4	R\$ 147,00	R\$ 588,00
125	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPEIOR RETRO CASE 141512 A1	MANFLEX	UN	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
126	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR RETRO CASE 141513 A1	MANFLEX	UN	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
127	ABRAÇADEIRA DA MANGUEIRA RETRO CASE 214-1432	USINIL	UN	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
128	HELICE DO MOTOR RETRO CASE 127181 A2	I-CORREIA	UN	20	R\$ 483,40	R\$ 9.668,00
129	COXIM DO RADIADOR RETRO CASE D52276	USINIL	UN	20	R\$ 5,34	R\$ 106,80
130	PRE-FILTRO RETRO CASE 193876 A1	VOX	UN	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
131	FILTRO DE AR PRIMARIO RETRO CASE 128781 A1	MANN	UN	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
132	FILTRO DE AR SECUNDARIO RETRO CASE 128782 A1	MANN	UN	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
133	SILENCIOSO DO MOTOR RETRO CASE 192928 A1	SILENTEC	UN	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
134	TUBO DE ESCAPE RETRO CASE 392230 A1	SILENTEC	UN	8	R\$ 319,00	R\$ 2.552,00
135	ABRAÇADEIRA DO TUBO RETRO CASE 401541 A1	SILENTEC	UN	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
136	COXIM DO MOTOR RETRO CASE 117844 A1	USINIL	UN	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
137	PARAFUSO DO COXIM RETRO CASE 86992193	REX	UN	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
138	ARRUELAS DO COXIM RETRO CASE 89615012	REX	UN	10	R\$ 0,25	R\$ 2,50
139	CORREIA DO MOTOR RETRO CASE 86982450	CONTITEC	UN	6	R\$ 91,00	R\$ 546,00
140	SENSOR DA CORREIA RETRO CASE J9 18944	CKC	UN	6	R\$ 240,00	R\$ 1.440,00
141	BOMBA D' AGUA RETRO CASE J802358	URBA	UN	6	R\$ 268,00	R\$ 1.608,00
142	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RETRO CASE J933145	TECFIL	UN	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00
143	BOMBA DE OLEO DO MOTOR J930336	SKATEC	UN	10	R\$ 385,00	R\$ 3.850,00
144	CABO DO ACELERADOR RETRO CASE 121335 A1	GURTI	UN	5	R\$ 122,00	R\$ 610,00
145	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO RETRO CASE J928143	CKC	UN	3	R\$ 176,00	R\$ 528,00
146	FILTRO COMBUSTIVEL PRIMARIO RETRO CASE J925274	TECFIL	UN	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
147	FILTRO COMBUSTIVEL SECUNDARIO RETRO CASE J931063	TECFIL	UN	10	R\$ 34,50	R\$ 345,00
148	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RETRO CASE J931062	DONALSON	UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
149	SOLENOIDE BOMBA INJETORA RETRO CASE A77753	DENSO	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
150	BICO INJETOR RETRO CASE J919336	BOSH	UN	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

151	FILTRO OLEO HIDRAULICO RETRO CASE N9025	DONALDSON	UN	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
152	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO RETRO CASE A27602	BRB	UN	20	R\$ 21,00	R\$ 420,00
153	PINO CENTRAL DO EIXO DIANTEIRO RETRO CASE 138616 A1	FORTY	UN	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
154	CUBO DA RODA DIANTEIRA RETRO CASE D75103	USINIL	UN	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
155	VEDADOR DO CUBO INTERNO RETRO CASE A61449	APC	UN	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
156	VEDADOR DO CUBO EXTERNO RETRO CASE A61448	APC	UN	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
157	ROLAMENTO DO CUBO INTERNO RETRO CASE 296824 A1	TIMKEM	UN	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
158	ROLAMENTO DO CUBO EXTERNO RETRO CASE 625743 C1	TEMKEM	UN	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
159	CALORTA DO CUBO RETRO CASE 148678 A1	USINIL	UN	40	R\$ 10,00	R\$ 400,00
160	ARRUELAS DO EIXO RETRO CASE 122270 A1	CARRARO	UN	30	R\$ 3,60	R\$ 108,00
161	PINO SUPERIOR DA CARÇA RETRO CASE 122265 A1	CARRARO	UN	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00
162	PINO INFERIOR DA CARÇA RETRO CASE 122264 A1	CARRARO	UN	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
163	VEDADOR DO CUBO RETRO CASE 402359 A1	APC	UN	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
164	JUNTA ESFERICA RETRO CASE 112509 A1	BEJOL	UN	10	R\$ 116,00	R\$ 1.160,00
165	BRAÇO CONJUNTO RETRO CASE 144457 A1	BEJOL	UN	20	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
166	JOGO REPARO CILINDRO DIREÇÃO RETRO CASE D149739	SPC	UN	20	R\$ 68,00	R\$ 1.360,00
168	EIXO CONJUNTO RETRO CASE 113561 A3	BEJOL	UN	8	R\$ 1.585,00	R\$ 12.680,00
169	JUNTA UNIVERSAL RETRO CASE 144465 A1	STHAL	UN	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
170	CORPO DIFERENCIAL RETRO CASE 390029 A1	CARRARO	UN	4	R\$ 160,00	R\$ 640,00
171	ROLAMENTO DO CUBO RETRO CASE 1966169 C1	NTN	UN	8	R\$ 188,00	R\$ 1.504,00
172	RETENTOR DO CUBO RETRO CASE 311569 A1	APC	UN	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
173	SUPORTE DA COROA RETRO CASE 116427 A1	BEJOL	UN	6	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
174	COROA PLANETARIA RETRO CASE 100561 A1	BEJOL	UN	6	R\$ 670,00	R\$ 4.020,00
175	ENGRENAGEM PLANETARIA RETRO CASE 100562 A1	BEJOL	UN	15	R\$ 87,00	R\$ 1.305,00
176	COROA E PINHÃO RETRO CASE 144460 A1	BEJOL	UN	6	R\$ 2.327,00	R\$ 13.962,00
177	BOMBA DE OLEO TORQUE RETRO CASE 181194 A1	MEDAL	UN	4	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
178	CILINDRO MESTRE DE FREIO RETRO CASE 182445 A1	GENAÚ	UN	4	R\$ 405,00	R\$ 1.620,00
179	LÂMINA REVERCIVEL RETRO CASE 132988 A1	TEC AÇO	UN	10	R\$ 1.130,00	R\$ 11.300,00
180	BASE DA LÂMINA RETRO CASE 112946	TEC AÇO	UN	10	R\$ 888,00	R\$ 8.880,00
181	DENTE DA CAÇAMBA RETRO CASE 84152141	METIZA	UN	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
182	BOMBA HIDRAULICA RETRO CASE 257953 A1	MEDAL	UN	4	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
183	PARAFUSO DO DENTE RETRO CASE 1125141	TEX	UN	100	R\$ 5,80	R\$ 580,00
184	PORCA DO PARAFUSO DO DENTE RETRO CASE 2013652	REX	UN	100	R\$ 4,20	R\$ 420,00
185	JOGO REP. CILINDRO LEVANTAMENTO RETRO CASE 1543267 A1	APC	UN	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
186	JOGO REP. CILINDRO CAÇAMBA RETRO CASE 175215 A1	APC	UN	8	R\$ 115,00	R\$ 920,00
187	JOGO DE REPARO CILINDRO ESTABILIZADOR RETRO CASE 149582 A1	APC	UN	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
188	JOGO DE REPARO CILINDRO GIRO RETRO CASE 191474 A1	APC	UN	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
189	JOGO RREPARO CILINDRO LANÇA RETRO CASE 182218 A1	APC	UN	30	R\$ 96,00	R\$ 2.880,00
190	JOGO REPARO CILINDRO PROFUNDIDADE RETRO CASE 367259 A1	APC	UN	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
251	SUPORTE SUPERIOR PATROL CATERPILLAR 120K 657-6874	BIZA	UN	20	R\$ 798,00	R\$ 15.960,00
272	CILINDRO CASE 580L 114980 A1	AMFER	PÇ	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
273	PARAFUSOS CASE 580L D137627	REX	PÇ	4	R\$ 3,50	R\$ 14,00
274	TUBOS CASE 580L 140428 A1	AMFER	PÇ	2	R\$ 59,00	R\$ 118,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

275	PARAFUSOS CASE 580L 81412110	REX	PÇ	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
276	TUBO CASE 580L 29249 A1	AMFER	PÇ	1	R\$ 414,00	R\$ 414,00
277	LAMPADA H1	PHILLIPS	UN	80	R\$ 40,00	R\$ 3.200,00
278	LAMPADA H4	PHILLIPS	UN	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
279	LAMPADA H7	PHILLIPS	UN	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00
280	LAMPADA H11	PHILLIPS	UN	40	R\$ 145,00	R\$ 5.800,00
281	LAMPADA 2 POLOS	OSRAM	UN	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
282	LAMPADA 1 POLO	OSRAM	UN	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
283	LAMPADA 1 POLO 67	OSRAM	UN	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
TOTAL						524.641,00

2.2 Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelos fornecimentos dos materiais desta Ata de registro de preço, incluído frete até o local de entrega, situado no Município de São Sebastião do Oeste - MG.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇO E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

3.1 - O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preço, na forma do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos da ata de registro de preço.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

4.1 - O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 01 ano, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA E DO PAGAMENTO:

5.1 DO PRAZO DE ENTREGA: 10 dias após a autorização de fornecimento.

O Município reserva-se o direito de não receber os produtos com atraso ou em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis contidos no Decreto Estadual n.º 46.105, de 12 de dezembro de 2012. A Coordenadoria de Almoarifado deste Município recusará os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste Termo

5.3 De acordo com a legislação o contratado é obrigado a entregar os materiais de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante.

5.4. A licitante detentora deverá comprometer-se a entregar a mercadoria de acordo com as especificações designadas pelo Requisitante, com prioridade no atendimento, tendo em vista o interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

5.5 A entrega será eventual e futura, de acordo com as necessidades das Secretarias requisitantes, devendo ocorrer o fornecimento após sua solicitação.

5.6 – A obrigação de fornecimento apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das solicitações da Secretaria Requisitante.

5.7 – A DETENTORA estará obrigada a atender diariamente a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço.

5.8 – Poderá ser concedido prazo, por mera liberalidade da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, para a entrega de materiais que a DETENTORA não dispuser no estoque, não podendo exceder o prazo estipulado no edital.

5.9 – A Autorização de Fornecimento deverá ser enviada via fax, devidamente assinada pelo responsável, com a quantidade e especificação das mercadorias pretendidas.

5.10 – Por ocasião de cada fornecimento, a DETENTORA deverá observar rigorosamente as especificações técnicas do produto, que deverá ser entregue em total acordo para com o objeto solicitado, sendo vedada a substituição por outro qualquer.

5.11 – A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal/Fatura juntamente com a mercadoria e entregues na Praça Padre Altamiro – 178, Centro, em São Sebastião do Oeste. Após aprovação das Secretarias requisitantes, que fará a conferência de todos os itens e este encaminhará para o Setor responsável pelo pagamento.

5.12 - O Município de São Sebastião do Oeste efetuará o pagamento 30 dias, após o recebimento e aprovação da mercadoria, através de crédito em conta bancária previamente informada, ou mediante pagamento através da Tesouraria Municipal.

5.13 - A DETENTORA deverá entregar junto com a **Nota Fiscal/Fatura a Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal e a Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social em dia.**

5.14 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

5.15 – A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos materiais e também arcar com todos os encargos de sua atividade, seja eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

5.16 - A Coordenadoria de Almojarifado deste Município não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Detentora efetuar as substituições necessárias em prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual;

5.17 A licitante VENCEDORA deverá ter garantia do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro - CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias n^{os}: **02.06.01.26.782.2601.2011, 02.02.02.15.452.2601.2013, 02.02.03.15.452.1503.2019 - 3.3.90.30.00, Lei Municipal nº 746 de 06 de janeiro de 2020 e correlatas para o exercício seguinte.**

CLÁUSULA SEXTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1 fornecer o objeto do presente, de acordo com a Autorização de Fornecimento, expedida pelo Município;
- 6.2 manter, durante toda a execução da ata de registro de preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 arcar com todas as despesas decorrentes do cumprimento desta ata, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e frete.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 efetuar o pagamento do presente instrumento após a apresentação e aceitação e atesto do responsável pela aceitação das mercadorias e emissão de nota fiscal por parte da CONTRATADA e desde que cumpridas as demais exigências e formalidades previstas em lei e nesta ata.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DO CANCELAMENTO

8 A Ata poderá ser rescindida, bem como, ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta ata, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77,78 e art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

8.1 Poderá ainda a presente ata ser rescindida, desde que motivado o ato e assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa quando esta:

- 8.1.1 venha a ser atingido por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira;
- 8.1.2 for envolvido em escândalo público e notório;
- 8.1.3 quebrar o sigilo profissional;
- 8.1.4 utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pelo Município de São Sebastião do Oeste.

8.2 A nulidade do processo licitatório induz à da presente ata. Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal 8.666/93.

a) 8.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) 8.4 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

c) 8.5 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) 8.6 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, for formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, n° 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

8.7 –A DETENTORA poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 Ao fornecedor que descumprir total ou parcialmente o objeto celebrado com Administração Pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e suas alterações, obedecidos os seguintes critérios:

- A) **advertência** - utilizada como comunicação formal, ao **fornecedor**, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - B) **multa** - deverá ser prevista no instrumento convocatório, observados os seguintes limites máximos:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da nota de autorização;
 - b) 30% (tinta por cento) sobre o valor do fornecimento, não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - C) **suspensão** temporária de participação em licitação e **impedimento** de contratar com a Administração, por prazo definido no art. 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações;
 - D) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 9.2 As penalidades de **advertência** e **multa** serão aplicadas de ofício ou por provocação, pela autoridade competente expressamente nomeado no instrumento convocatório.
- 9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, constantes deste contrato.
- 9.4 As sanções previstas nesta Clausula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à DETENTORA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA CESSÃO:

A DETENTORA não poderá transferir ou ceder a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**.

CLÁUSULA ONZE DO REGIME LEGAL:

A presente Ata rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n° 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 com suas alterações, e pelo Decreto Municipal n° 415/07.

CLÁUSULA DOZE DOS CASOS OMISSOS:

Para preencher os casos omissos deste ajuste, deverão ser utilizados dispositivos da legislação aplicável, bem como normas jurídicas outras adequadas, ressalvado o que se acordou neste ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Praça Padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

CLÁUSULA TREZE DO COMPROMISSO:

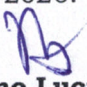
A CONTRATADA obriga-se a atender integralmente as exigências constantes do Pregão nº 004/2020, passando este a fazer parte integrante desta ata.


CLÁUSULA QUATORZE DO FORO

As partes elegem como único e competente para dirimir controvérsias daqui decorrentes o Foro da Comarca de Itapeçerica/ MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

São Sebastião do Oeste, 06 de fevereiro de 2020.


Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


WS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob o nº 20.068.643/0001-84
Giovanni Baldon Ferreira Souza-CPF nº 117.749.566-08
CONTRATADO

TESTEMUNHA:

1 Terézina Lopes dos Santos CPF 076.047.546-89

2 Eduarda F. Faria CPF 14636202686

FISCAL _____

GESTOR _____